



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE**

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC  
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O aumento descontrolado da população de animais tem consequências negativas para a comunidade, incluindo questões de saúde pública, segurança e bem-estar animal. A castração é uma medida eficaz e humanitária para lidar com esse problema, uma vez que reduz a reprodução descontrolada, diminui o número de animais abandonados e melhora a qualidade de vida dos animais e dos moradores locais.

Diante deste cenário, há a necessidade de contratação de pequenas cirurgias para prestação de serviços veterinários através da modalidade de pregão eletrônico, visando o controle reprodutivo de cães e gatos, através das castrações destes animais, com o devido suporte e atendimento assim que solicitados, com o objetivo de impedir que eles se reproduzam de forma descontrolada.

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, haja visto que o Município ainda não fez a elaboração do mesmo.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a escolha da solução que será contratada deve basear-se em requisitos bem definidos, que estejam em consonância com a legislação vigente, atendam a critérios e práticas de sustentabilidade, e assegurem padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta abordagem garante não apenas a eficácia da solução escolhida em atender às necessidades da população, mas também a viabilidade ambiental e econômica da contratação, conforme estabelecido pela Lei 14.133.

3.2. Requisitos Gerais: A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica para realizar a castração de cães e gatos, incluindo profissionais qualificados, materiais e equipamentos adequados, e instalações que cumpram as normas de saúde e segurança



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC  
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

animal.

3.3. Requisitos Legais: A empresa deve estar regularmente inscrita no CRMV e cumprir todas as outras regulamentações aplicáveis à execução dos serviços veterinários. Ademais, a contratação deve atender integralmente às disposições da

Lei 14.133, garantindo transparência e igualdade no tratamento dos licitantes.

3.4. Requisitos de Sustentabilidade: Os procedimentos adotados pela empresa contratada devem promover a saúde e o bem-estar animal, minimizando o impacto ambiental através da gestão adequada dos resíduos gerados. As práticas devem estar alinhadas com a promoção do desenvolvimento sustentável, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021.

3.5. Requisitos da Contratação: A contratação deverá abranger os serviços de castração de cães e gatos, incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios necessários, bem como a destinação correta dos animais em que realizada a eutanásia.

3.6. Finalizando, é imperativo que a contratação seja realizada de forma a atender especificamente à necessidade de controle populacional e saúde pública de cães e gatos, mediante a prestação de serviços de castração e consultas veterinárias e, quando necessário e expressamente indicado por laudo emitido por responsável técnico a eutanásia.

3.7. Os requisitos aqui especificados são fundamentais para a escolha da solução mais adequada, devendo ser absterido o detalhamento exagerado que possa restringir o caráter competitivo do processo licitatório, sem prejuízo do atendimento à função essencial da contratação em questão.

3.8. Realizar a implantação de microchip de identificação, em atendimento ao programa pet levado a sério – PLAS, do governo do estado.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quant.	Preço de referência	Valor total
01	<b>ESTERILIZAÇÃO (CASTRACÃO CIRÚRGICA) DE CÃES E GATOS (MACHO E FÊMEA) ATÉ 20 KG. MAIS KIT MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E CONE ELIZABETANO, BEM</b>	Serviço	UN	250	R\$ 253,17	R\$ 63.293,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC  
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

	COMO, A IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PET LEVADO A SÉRIO – PLAS, DO GOVERNO DO ESTADO.					
02	ESTERILIZAÇÃO (CASTRACÃO CIRÚRGICA) DE CÃES E GATOS (MACHO E FÊMEA) ACIMA DE 20 KG. MAIS KIT MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO E CONE ELIZABETANO. BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PET LEVADO A SÉRIO – PLAS, DO GOVERNO DO ESTADO.	Serviço	UN	20	R\$ 286,08	R\$ 5.721,67
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 69.015,17</b>

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Município de Mirim Doce realizou levantamento de mercado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para identificar fornecedores qualificados e competitivos capazes de atender às necessidades de controle populacional de animais no município. Para efetuar a contratação, foi realizado um levantamento de mercado através de consulta em outros entes públicos. Este levantamento incluiu contratações similares e pesquisa de preços, anexados a esse estudo técnico preliminar.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ **69.015,17** (sessenta e nove mil e quinze reais e dezessete centavos).

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A castração é um método eficiente e ético utilizado no manejo populacional de cães e gatos pois impede a reprodução indesejada desenfreada, minimiza a ocorrência de neoplasias mamárias ou prostáticas e infecções uterinas, além de reduzir problemas comportamentais como: agressividade, fugas, brigas, demarcação de território e concentração de cães e gatos nas ruas, o que resulta em menor ocorrência de atropelamentos e animais feridos. Além da situação de proliferação, tem-se a urgência da preocupação com a saúde pública,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE**

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC  
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

tendo em vista que os animais podem acarretar doenças zoonóticas para a população. Logo, o controle da natalidade faz-se de suma importância.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A realização de castrações de animais no Município de Mirim Doce, visa alcançar uma série de resultados positivos que impactam diretamente a saúde pública, o bem-estar animal e a qualidade de vida da comunidade. Alguns dos resultados pretendidos incluem:

a) Controle Populacional de Animais: A castração é uma medida eficaz para o controle da população de animais de rua e domésticos. Ao reduzir a reprodução indiscriminada, diminui-se o número de animais nas ruas, evitando superpopulações que podem gerar problemas de saúde e segurança para os moradores.

b) Prevenção do Abandono: Animais não castrados tendem a se reproduzir rapidamente, o que pode resultar no aumento de filhotes indesejados e, conseqüentemente, no abandono. A castração ajuda a prevenir este ciclo, reduzindo o número de animais abandonados que precisam de resgate e cuidados.

c) Melhoria da Saúde Pública: A castração contribui para a redução da transmissão de doenças zoonóticas (aquelas que podem ser transmitidas dos animais para os humanos), como a raiva e a leptospirose. Menos animais nas ruas significa menos risco de ataques e mordidas, além de menor disseminação de parasitas como pulgas e carrapatos.

d) Redução de Custos para o Município: Investir na castração de animais pode gerar economia a longo prazo para o município. Com menos animais abandonados, há uma diminuição na necessidade de serviços de captura, abrigagem e cuidados veterinários emergenciais, além de reduzir os custos associados ao tratamento de doenças zoonóticas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE**

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC  
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

e) Bem-Estar Animal: Animais castrados geralmente apresentam uma melhor qualidade de vida. A castração pode prevenir certas doenças, como cânceres reprodutivos, e reduzir comportamentos agressivos e de fuga, proporcionando uma vida mais tranquila e segura para os animais.

f) Conscientização da Comunidade: Programas de castração são oportunidades para educar a população sobre a importância do controle populacional e do cuidado responsável com os animais. A conscientização pode levar a uma maior participação comunitária em iniciativas de bem-estar animal e a uma mudança cultural em relação ao tratamento dos animais.

Portanto, a implementação de um programa de castração de animais no Município de Mirim Doce não só melhora a qualidade de vida dos animais, mas também traz benefícios significativos para a saúde pública e a comunidade como um todo.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe da secretaria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE**

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC  
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Mirim Doce, 17 fevereiro de 2026.

---

**Laureni Lamin**  
**Secretario Municipal de Saúde**

---

**Moacir Beirão**  
**Inseminador**